

Lei n.º 702, de 6 de Agosto de 1956.

Abre um crédito suplementar de \$5.000,00, as letras de Agosto.

A Câmara Municipal de São Félix acorda e em promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de \$5.000,00 (cinco mil cruzeros), suplementar a verba 4-3-1/8-58-4 - despesas diversas - outros auxílios n.º 1.

Art. 2.º - Fica anulada, parcialmente em igual ^{verba} verba 3-6-1/8-87-2 - Material Permanente n.º 11.

Art. 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de verba trata o artigo anterior.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Despacha Municipal de São Félix, em 6 de Agosto de 1956.

Raimundo Mamm
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 6 de Agosto de 1956.

José Pires
Secretário.